A C Ó R D Ã O

TC 010610.989.26-1

Agravante:	ANDRÉ VINÍCIUS MARTINS LARA.
Interessada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES.
Responsáveis:	CLECIUS WANDERLEY ROMAGNOLI DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; HUGO DO PRADO SANTOS. – PREFEITO.
Assunto:	AGRAVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PUBLICADA NO DOE DE 04/05/2026, QUE INDEFERIU, NOS AUTOS DOS TCS 009759.989.26-2 E 008924.989.26-3, O REQUERIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, PROCESSO Nº 8.072/2026, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS ECOLÓGICOS, A SEREM INSTALADOS EM UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS EXPEDIENTES.
Procurador de Contas:	CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JUNIOR.
Advogados(as):	NÃO CONSTAM.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. AGRAVO. PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de junho de 2026, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, bem como do Conselheiro Substituto-Auditor Samy Wurman, em conformidade com o Relatório e Voto do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-SJPK-GOXD-84FJ-3OKG

Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir, em preliminar, **pelo conhecimento** do Agravo e, no mérito, pela **extinção do feito, sem julgamento de mérito,** dada a perda superveniente de objeto do recurso. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-SJPK-GOXD-84FJ-3OKG